



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
Divisão de Contabilidade

PROJETO DE LEI Nº 501/2025 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município, mediante anulação de dotação para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - APROVARA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro por cancelamento de dotação no valor de R\$ 350.100,00 (Trezentos e Cinquenta Mil e Cem Reais), destinado aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2025 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Suplementar:

07.001.10.302.0007.2.071 - MAN. DE SER. DE MÉDIA E ALTA COM. AMB. E HOSP.	RED	FONTE	VALOR
07.001.10.302.0007.2.071.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	279	1303	350.100,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....	R\$ 350.100,00
---	-----------------------

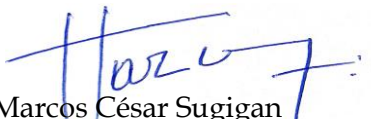
Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro nos créditos adicionais suplementar, será pela anulação de dotações orçamentárias no exercício de 2025, como segue abaixo discriminados:

07.001.10.302.0007.2.071 - MAN. DE SER. DE MÉDIA E ALTA COM. AMB. E HOSP.	RED	FONTE	VALOR
07.001.10.302.0007.2.071.3.3.72.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	276	1303	350.100,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....	R\$ 350.100,00
---	-----------------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2025.


Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -